

# **XIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Cidade da Praia, 20 de Julho de 2009**

## **Resolução sobre o Centro Regional de Excelência em Administração Pública (CREAP)**

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido na Cidade da Praia, na sua XIV Reunião Ordinária, no dia 20 de Julho de 2009;

*Recordando* a assinatura, em Lisboa, a 31 de Maio de 2004, da Convenção sobre o Centro Regional de Excelência em Administração Pública (CREAP);

*Recordando*, igualmente, que a assinatura da referida Convenção teve como propósito responder às necessidades específicas de capacitação dos Estados membros na área da Administração Pública;

*Tendo em mente* que se verificaram alterações fundamentais das circunstâncias que presidiram à assinatura da Convenção, facto que faz com que seja hoje um instrumento desadequado face à necessidade que visava suprir;

*Tendo em atenção* a avaliação realizada pelo Secretariado Executivo da CPLP, entre 10 e 11 de Junho de 2009, ao local de implantação do CREAP, expressa no respectivo Memorando da Direcção de Cooperação;

*Reconhecendo* o empenho das autoridades moçambicanas na manutenção das instalações edificadas;

*Tomando em consideração* as recomendações das várias Reuniões Ordinárias dos Pontos Focais da Cooperação e do Comité de Concertação da CPLP sobre esta questão;

**DECIDE:**

1. *Que* os Estados-membros se devem retirar do processo de vinculação à Convenção sobre o CREAP, por consentimento de todas as Partes, ao abrigo do art.º 54º da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados;
2. *Autorizar*, com carácter imediato, a utilização pelo Instituto de Formação em Administração Pública e Autárquica de Maputo (IFAPA) das instalações edificadas com recursos da CPLP para o CREAP para, transitoriamente e, até que seja possível dar cumprimento às recomendações do Memorando da Direcção de Cooperação, que identifica acções que visam a capacitação técnica em administração pública de cidadãos nacionais dos Estados membros, desenvolver o seu plano curricular;
3. *Adoptar* a proposta da XIX Reunião dos Pontos Focais da Cooperação da CPLP, que concretiza as recomendações do Memorando da Direcção de Cooperação, de desvinculação da CPLP do CREAP, em Maputo, a materializar no calendário de 12 meses, com apoio financeiro do Fundo Especial, e tendo como fim último a transmissão da propriedade das instalações e da gestão do Centro ao Governo Moçambicano.

Feita na Cidade da Praia, a 20 de Julho de 2009